



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

Ata N.º 25/2026-CMEL

Ata da Sessão Plenária da **7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CMEL**, realizada no dia vinte e cinco de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (25/08/2026), com início às 18h (dezoito horas), no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Humaitá, N.º 900, Jardim Kennedy. Nesta, Processo SEI N.º 19.022.123806/2026-92. Com a presença dos(as) Conselheiros(as): **Titulares:** Adriana Haruyoshi Biason, Alderi Luiz Ferraresi, Angela Assis de Oliveira, Angela Pereira Teixeira Victoria Palma, Camila Candido Guerra, Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Guilherme Fonseca de Oliveira, Ione Sertão Silva, João Marcos Machuca de Lima, Magna Regina Almeida, Mara Cristina Curzel Soares, Mercia Maria C.T. da Silva, Santina Aparecida Garbato Marcon e Simone Cristina de F. Cavalin. **Suplentes:** Angela Maria de Oliveira, Caio Fantaussi Rocha, Denise Monrrow Lonni, Erica da Silva Machado, Juliene Aline Jacinto R. de Lima, Neuza Clara Vargas Marafigo, Rosicléia Rodrigues da Silva e Zilda Rossi Araujo. Demais presentes: Registra-se a presença da Secretária Municipal de Educação, Sra. Thatiane Verni Lopes de Araujo, Sra. Sandra Regina, Assessoria de Gabinete e Sr. Edwyilson de Lima Marinheiro, Diretor Pedagógico, da Diretora Executiva, Sra. Karen Elizabeth Morena Novais Lara; e da Assessora Técnica Educacional, Sra. Giselle Porpeta Martins. **A. EXPEDIENTE: 1. Leitura da pauta:** Procedeu-se à leitura da pauta. Concluída a leitura, a Conselheira Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Presidente da Câmara de Legislação e Normas – CLN, solicitou a inversão da pauta, passando o item 6 para o 2º ponto da Ordem do Dia. Foi também solicitada a correção do número do Processo SEI constante no item 3.2, referente à resposta ao Pedido de Providência nº 3625/2026, para constar o Processo SEI nº 19.022.120004/2026-21. Ainda, foi solicitada a inclusão do Processo SEI nº 19.022.085848/2026-18 – Renovação de Autorização de Funcionamento do Colégio Adventista - Ed. Infantil, Ensino Fundamental e Médio e o Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Londrina, exercício de 2025. As solicitações de inversão, correção do número do processo e inclusão de matéria foram submetidas à apreciação do Plenário, sendo aprovadas por unanimidade. **2. Justificativas:** Foram apresentadas as justificativas de ausência das Conselheiras Jacicarla Souza da Silva e Joana Luisa Silva Mendonça de Angelo, sendo ambas acolhidas e aprovadas por unanimidade. **3. Informes: 3.1. Processo SEI nº 19.022.105713/2026-86 – Resposta ao Pedido de Providência nº 3017/2026 quanto a solicitação de viabilização financeira para participação no XXXV Congresso Nacional dos Conselhos Municipais de Educação e 3.2 Processo SEI nº 19.022.120004/2026-21 – Resposta ao Pedido de Providência nº 3625/2026 quanto a solicitação de viabilização financeira para participação no IX Seminário Regional Sul e XV Seminário Paranaense dos Conselhos Municipais de Educação, que realizar-se-á no município de São José dos Pinhais – PR:** O Presidente informou ao Plenário acerca das respostas da Secretaria Municipal de Educação – SME às solicitações de viabilização financeira para participação de representantes do CMEL nos referidos eventos. Informou que, em ambos os casos, a SME comunicou a impossibilidade de custeio das participações, em razão das medidas de contenção de despesas, podendo estas ocorrer com recursos próprios, mediante autorização e sem ônus para a Administração. Em razão da impossibilidade de custeio, não houve participação do CMEL nos eventos. **3.3 Relato de Representação: a) Comissão do Processo de Seleção de Diretores e Coordenadores da Rede Pública Municipal de Ensino:** O Presidente lembrou aos presentes que participa da Comissão responsável pelo processo, como representante do Conselho Municipal de 1 Educação de Londrina – CMEL, e relatou que, após a publicação do edital, a Comissão realizou dois encontros e informou que o procedimento segue em andamento. Informou, ainda, que, no Portal da Prefeitura de Londrina, na página da Secretaria Municipal de Educação destinada ao Processo de Escolha de Diretores e Coordenadores da Rede Municipal (link), encontram-se disponibilizados, para acesso público, documentos e orientações referentes ao processo, incluindo o material de “Perguntas e Respostas”.

Mencionou, como novidade, a constituição de um Banco de Talentos, destinado aos profissionais que, neste momento, não participarem do processo de escolha, os quais poderão integrar esse banco de dados e, havendo necessidade, ser posteriormente convocados, conforme as regras estabelecidas. b) Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Londrina: O Presidente informou ao Colegiado a composição da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Londrina (PME), instituída pela Portaria SME-GAB nº 51, de 16 de abril de 2026, que estabelece representação plural e interinstitucional. Foram apresentados os conselheiros integrantes da Comissão e as respectivas representações. Informou, ainda, que os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão disponibilizados para conhecimento e análise da comunidade londrinense, de acordo com o andamento dos trabalhos, visando assegurar transparência e ampla participação. O Colegiado será informado acerca do desenvolvimento das atividades, para fins de acompanhamento e divulgação. **B. ORDEM DO DIA: 1. Participação da Secretária Municipal de Educação, a convite do CMEL, para diálogo e apresentação de informações sobre a reorganização do quadro de profissionais das unidades escolares e as medidas relacionadas às horas extras:** O Presidente agradeceu a presença da Secretária Municipal de Educação, Sra. Thatiane Verni Lopes de Araújo, da Sra. Sandra Regina, Assessoria de Gabinete, e do Sr. Edwylson de Lima Marinheiro, Diretor Pedagógico. Na sequência, esclareceu que o CMEL recebeu ofícios encaminhados pelos Conselhos Escolares de três unidades escolares municipais, solicitando posicionamento do Conselho acerca da nova orientação da Secretaria Municipal de Educação – SME quanto ao estabelecimento de teto financeiro para a realização de horas extras. Informou que os questionamentos apresentados pelos órgãos colegiados das unidades escolares relacionam-se às atribuições do Conselho, especialmente quanto à garantia do atendimento educacional, à presença de professores em sala de aula, ao porte de alunos, aos professores de apoio, entre outras questões. Diante disso, quando do recebimento dos referidos documentos, o Presidente informou à Mesa Diretora que, após análise da situação, deliberou pelo convite à Secretária Municipal de Educação, Sra. Thatiane Verni Lopes de Araújo, para prestar os esclarecimentos necessários e possibilitar o amplo entendimento do colegiado acerca da medida administrativa adotada. Na sequência, foi concedida a palavra à Secretária Municipal de Educação, que iniciou sua manifestação agradecendo ao colegiado pelo trabalho desenvolvido pelos Conselheiros em defesa da garantia dos direitos educacionais. Destacou que o Município de Londrina atravessa, neste momento, um cenário econômico que exige medidas de adequação orçamentária, situação que alcança diferentes áreas da Administração Municipal, cabendo-lhe, na condição de responsável pela pasta da Educação, apresentar ao Conselho os aspectos relacionados especificamente à área educacional. Quanto à realização de horas extras, informou que a matéria constitui ponto de atenção para a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que os gastos com essa finalidade alcançam aproximadamente quatro milhões de reais, sendo que o limite orçamentário inicialmente previsto para o exercício já havia sido atingido até o mês de agosto. Esclareceu que a realização de horas extras ocorre em razão das demandas existentes nas unidades escolares, mas que a Secretaria 2 precisa compatibilizar tais despesas com os recursos disponíveis para atendimento das necessidades da educação até o final do exercício de 2026. A Secretária esclareceu que a medida adotada não se faz em detrimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas de uma decisão administrativa relacionada ao reequilíbrio e à adequação do orçamento municipal. Informou que existe um comitê gestor de orçamento municipal, e que as medidas de contenção estão sendo aplicadas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social. Informou, ainda, que estão sendo adotadas providências administrativas para formalização das medidas. No que se refere ao teto estabelecido, informou que foi definido o valor de aproximadamente R\$ 4.500,00 por profissional, para a realização de horas extras, sendo este custo aproximado de um profissional de apoio hoje contratado pela parceria com a empresa HUTEC, e que as adequações consideram a necessidade de manter, prioritariamente, a regência de classe, reduzir a rotatividade de professores e atender às situações de inclusão, sempre dentro do limite orçamentário disponível. Ressaltou que a intenção é evitar que a hora extra se torne uma solução permanente para suprimimento de vagas, entendendo que a alternativa adequada, do ponto de vista administrativo, é a contratação de profissionais para suprir as necessidades permanentes das unidades escolares. A Secretária informou que, antes da adoção das medidas, foi realizado levantamento das vagas existentes, considerando situações de aposentadorias, exonerações, cessões, licenças para estudo, entre outras ocorrências que impactam o quadro de profissionais. Relatou que foram identificadas aproximadamente 386 vagas que vinham sendo supridas por meio de horas extras e que a Secretaria vem analisando individualmente a situação das unidades escolares. Destacou que, a partir de 1º de agosto, foram realizadas reuniões com os diretores das unidades que apresentavam situações consideradas mais

complexas e que, posteriormente, os atendimentos foram ampliados, permanecendo a Secretaria à disposição para analisar situações específicas, considerando que o quadro é dinâmico. Esclareceu que, durante os atendimentos realizados com diretores e coordenadores, a organização do quadro foi analisada de acordo com a realidade de cada unidade escolar, buscando-se definir, conjuntamente, a forma mais adequada de atendimento às crianças e estudantes. Informou que as unidades da rede municipal já foram atendidas pela Secretaria e que algumas poderão ser novamente chamadas para análise de situações pontuais. A Secretária apresentou, ainda, informações sobre o projeto-piloto denominado PROREDE, desenvolvido em parceria com a HUTECH, como alternativa para auxiliar no atendimento das demandas relacionadas à inclusão. Informou que já está em andamento um aditivo para ampliar a contratação dos profissionais e que o início dos atendimentos depende da conclusão dos procedimentos necessários, inclusive formação dos profissionais. Nesse contexto, destacou que o planejamento da Secretaria contempla contratação, atendimento e monitoramento das necessidades identificadas nas unidades escolares. Quanto à reorganização do quadro de profissionais, informou que a gestão administrativa de pessoal está trabalhando para que professores que atualmente exercem funções de apoio possam retornar à regência, conforme as necessidades identificadas e a legislação aplicável, possibilitando, quando necessário e dentro do limite estabelecido para horas extras, o atendimento de unidades que apresentem falta de professores em regência. Informou, ainda, que a contratação de aproximadamente 131 profissionais para funções de Técnico de Gestão Pública vem possibilitando o retorno de professores que estavam atuando em setores administrativos para as salas de aula. A Secretária informou também que houve a migração de aproximadamente anteriormente 402 professores que atuavam no âmbito dos Centros Municipais de Educação de Londrina (Professor de Educação Básica - PEBU) para as Escolas Municipais, o 3 que produziu impacto significativo na organização dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs. Destacou a necessidade de que a realidade atual do quadro de profissionais seja considerada nos processos de remoção e planejamento de pessoal, de modo a evitar o desfalque das unidades. Ressaltou que a Secretaria está realizando estudos sobre o quadro real de profissionais em conjunto com o setor de Recursos Humanos, buscando compatibilizar as necessidades de pessoal com a disponibilidade financeira. Sobre a contratação de profissionais, informou que existem providências em andamento para a contratação de profissionais da educação e que o planejamento considera tanto a reorganização e transposição de profissionais quanto novas contratações, observada a existência de dotação orçamentária e os procedimentos administrativos necessários. Informou que a previsão apresentada pela Secretaria é de início dos profissionais de apoio especializado contratados a partir de setembro, conforme a conclusão dos procedimentos e da formação necessária. Em relação ao concurso público vigente, informou que seu prazo de validade se encerra em fevereiro de 2027 e reafirmou o compromisso da Administração Municipal com a realização de chamamentos antes do término de sua validade, observadas as condições orçamentárias e os procedimentos administrativos pertinentes e que já foi encaminhado para Câmara Municipal de Vereadores a transposição de cargos para chamamento de professores do cargo PEBU01. Colocou-se, ainda, à disposição para, caso necessário, promover a participação do Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e da área financeira em reunião do Conselho, a fim de prestar esclarecimentos específicos sobre os aspectos orçamentários envolvidos. Na sequência, o Presidente abriu a palavra aos Conselheiros para debates e esclarecimentos. A Conselheira Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira apresentou ao colegiado aspectos da realidade de sua unidade escolar, destacando que, no período da tarde, a equipe conta com apenas dois professores efetivos e quatro professores em regência por meio de horas extras. Ressaltou a importância de que as orientações da Secretaria sejam repassadas de forma clara e uniforme às equipes gestoras, contribuindo para a adequada compreensão das medidas adotadas e das alternativas disponíveis de acordo com a realidade de cada unidade escolar. Na oportunidade, a Secretária esclareceu que os atendimentos realizados por sua equipe têm buscado contemplar as especificidades apresentadas por cada unidade, de forma equânime e orientativa, assegurando que os interessados recebam as informações e os esclarecimentos necessários. A Conselheira Camila relatou ao colegiado como ocorreu o atendimento realizado pela SME, destacando que a abordagem adotada foi respeitosa e colaborativa e que o diálogo estabelecido com a equipe da Secretaria contribuiu para a organização do quadro, possibilitando o atendimento das crianças sem a necessidade de supressão das horas extras utilizadas naquela realidade. A Conselheira Adriana relatou situação envolvendo o revezamento de professores em regência em sua unidade e manifestou preocupação com os possíveis impactos pedagógicos, inclusive em relação aos resultados educacionais. Destacou que a organização dos CMEIs e das escolas possui características

distintas, em razão da organização e dinâmica próprias de cada etapa de ensino, defendendo que as necessidades sejam analisadas unidade por unidade. A Conselheira questionou se a decisão relativa à limitação das horas extras decorreu de determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal e solicitou esclarecimentos sobre eventual contingenciamento orçamentário. Em resposta, a Secretária esclareceu que a medida não foi adotada diretamente em decorrência da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas em razão da necessidade de adequação do orçamento destinado à Educação, considerando que os recursos disponíveis precisam ser distribuídos de modo a atender às diferentes necessidades da área até o final do exercício de 2026. 4 A Secretária reiterou que o objetivo da reorganização é reduzir a dependência das horas extras como mecanismo permanente de suprimento de profissionais, priorizando a contratação e a reorganização do quadro. Destacou que a intenção é evitar a rotatividade de professores e preservar, sempre que possível, a continuidade da regência, utilizando as horas extras dentro do limite financeiro estabelecido e direcionando-as para as situações consideradas prioritárias. A Conselheira Angela Palma questionou os motivos pelos quais não teria sido possível realizar previamente a contratação dos profissionais e posteriormente promover a redução das horas extras, considerando o tempo necessário para os procedimentos de contratação e formação. A Secretária esclareceu que, diante da situação orçamentária, não seria possível aguardar a conclusão de todos os procedimentos para somente então adotar medidas de adequação das horas extras, sendo necessário reduzir o tempo de resposta administrativa. Informou que a contratação dos profissionais está prevista para ocorrer a partir de setembro, após a conclusão das etapas necessárias. A Conselheira Angela Assis questionou sobre a participação dos professores em cursos de formação continuada, relatando que, em determinadas situações, a ausência de profissionais nas unidades dificulta a liberação dos professores para participação em formações, citando como exemplo o Pro-LEEI – Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil. A Secretária informou que, quando a SME é comunicada sobre situações dessa natureza, são avaliadas estratégias para possibilitar a participação dos profissionais, inclusive mediante substituição por servidores da própria Secretaria, realização de atividades formativas em outros horários ou em finais de semana, quando possível. Solicitou à Gerência de Educação Infantil que verificasse especificamente a situação apresentada pela Conselheira. A Conselheira Rosicléia ponderou que seria importante que os esclarecimentos e as orientações fossem compartilhados com a comunidade escolar de forma concomitante à divulgação das medidas, considerando que, quando os professores e demais profissionais envolvidos não são informados previamente ou no mesmo momento, podem surgir estranhamentos, dúvidas e preocupações. Sugeriu que, em situações futuras que produzam impacto significativo na organização das unidades, sejam promovidos esclarecimentos de forma ampla e no mesmo período da comunicação das medidas, possibilitando que os diferentes segmentos da comunidade escolar compreendam as orientações e as razões que as fundamentam. A Conselheira também manifestou preocupação com as situações em que professores que realizam horas extras encontram-se em regência de classe justamente em razão da inexistência de professores efetivos para suprir vagas permanentes. Questionou se essas situações terão prioridade na utilização das horas extras e na contratação de novos profissionais. Em resposta, a Secretária informou que a orientação da SME é evitar, sempre que possível, o rodízio e a substituição frequente de professores, buscando preservar a continuidade do atendimento. Reiterou que o teto de aproximadamente R\$ 4.500,00 para horas extras foi estabelecido considerando, entre outros aspectos, a necessidade de manutenção da regência, atendimento das situações de inclusão e redução da rotatividade, dentro dos limites orçamentários disponíveis. Ressaltou, contudo, que, administrativamente, a utilização permanente de horas extras não é considerada a solução adequada, devendo ser priorizada a recomposição do quadro por meio de contratação e reorganização dos profissionais. Na sequência, o Presidente João Marcos esclareceu à Secretária que os questionamentos que faria naquele momento para a mesma correspondiam aos pontos apresentados nos ofícios encaminhados pelas unidades escolares ao CMEL, com o objetivo de possibilitar o devido esclarecimento por parte da Secretaria e, posteriormente, o retorno do CMEL às unidades. Nesse sentido, questionou se havia sido realizado o levantamento dos impactos pedagógicos decorrentes da reorganização, qual o prazo estimado para o suprimento das lacunas existentes no quadro de profissionais, se todas as adequações relacionadas às horas extras já haviam sido comunicadas às unidades ou se poderiam ocorrer novas alterações e qual seria o impacto financeiro efetivo das medidas. Em resposta, a Secretária informou que os gastos mensais com horas extras estavam na ordem de aproximadamente quatro milhões de reais e que havia previsão de aproximadamente um milhão de reais para as contratações de profissionais de apoio em aditivo com a HUTEK, destacando que os valores e

impactos efetivos ainda dependiam do fechamento do mês de agosto e da implementação das medidas. Informou que, após a reorganização, será possível avaliar com maior precisão os impactos pedagógicos, razão pela qual os dados consolidados deverão ser apresentados posteriormente. O Presidente questionou, ainda, acerca da aplicação do percentual mínimo de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, considerando que, até o terceiro bimestre de 2026, consta no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado no Jornal Oficial do Município nº 5.834, de 30 de julho de 2026, fl. 22, o percentual de 21,81% aplicado. Diante desse cenário, questionou como o Município pretende assegurar o cumprimento do mínimo constitucional de 30%, considerando as medidas de contingenciamento e de reorganização orçamentária adotadas. A Secretária afirmou que o Município pretende cumprir a obrigação legal de aplicação mínima de 30% em educação e que a redução ou reorganização de determinadas despesas não significa redução da obrigação constitucional. Esclareceu que o planejamento orçamentário contempla outras despesas e projetos necessários à manutenção e melhoria dos serviços educacionais e que os recursos estão sendo redistribuídos de acordo com as prioridades identificadas pela Administração. Entre as ações mencionadas pela Secretária, foram citadas a contratação de profissionais de apoio especializado, a manutenção das unidades escolares, investimentos em infraestrutura, aquisição de materiais de consumo e de materiais esportivos, além de outras despesas necessárias ao funcionamento da rede municipal. Informou também que estão sendo avaliadas medidas de redução ou adequação de contratos e despesas, inclusive relacionadas a serviços e locações, com o objetivo de compatibilizar os gastos com os recursos disponíveis. Diante da relevância do tema orçamentário, a Secretária colocou-se à disposição para que, em momento oportuno, representantes da área de Planejamento e Orçamento e da área financeira do Município possam participar de reunião do CMEL para apresentar dados e esclarecimentos específicos sobre a execução orçamentária da Educação e o cumprimento do percentual mínimo destinado à manutenção e desenvolvimento do ensino. Por fim, a Secretária destacou que a Secretaria Municipal de Educação está trabalhando na reorganização e redistribuição dos profissionais, considerando o orçamento disponível, e que existe planejamento voltado à contratação, ao atendimento e ao monitoramento das necessidades das crianças e estudantes nas unidades escolares. Reafirmou que as situações estão sendo analisadas individualmente, em diálogo com as equipes gestoras, buscando-se, em cada caso, a melhor forma de organização do atendimento. A Secretária solicitou o apoio dos Conselheiros para que as informações apresentadas fossem compartilhadas com os profissionais da rede de forma tranquila e responsável, ressaltando sua disponibilidade para o diálogo e para o atendimento das situações que ainda demandam esclarecimentos. Informou, ainda, que, caso necessário, a SME poderá realizar visitas às unidades escolares para verificação das situações apresentadas. O Presidente agradeceu a presença da Secretária Municipal de Educação e dos demais representantes da SME, bem como os esclarecimentos prestados ao colegiado, destacando a importância do diálogo institucional e do 6º 7º acompanhamento, pelo Conselho, das medidas que possam repercutir na garantia do atendimento educacional da rede municipal. Na sequência, o Presidente submeteu ao Pleno a definição dos encaminhamentos a serem adotados pelo Conselho Municipal de Educação diante dos questionamentos apresentados pelas unidades escolares. Foram apresentadas as seguintes possibilidades: I – estabelecimento de relatoria para elaboração da resposta aos ofícios; II – elaboração da resposta pela Mesa Diretora; III – elaboração coletiva da resposta por todo o colegiado; Colocada em votação a definição da forma de elaboração da resposta, a proposta de estabelecimento de relatoria não recebeu votos; a proposta de elaboração pela Mesa Diretora recebeu 10 votos; e a proposta de elaboração coletiva pelo colegiado recebeu 04 votos. Dessa forma, foi aprovada, por maioria, a elaboração da resposta pela Mesa Diretora. Na sequência, foi deliberado pelo encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação de questionamentos complementares para resposta caso as informações prestadas na presente reunião não sejam satisfatórios. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade. **2. Câmara de Legislação e Normas – CLN:** Foram submetidos à apreciação conjunta da Câmara de Legislação e Normas – CLN os seguintes processos, com os respectivos votos dos relatores: 2.1 Processo SEI nº 19.022.136472/2025-36 – Renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil (Pré-Escola – P4 e P5), do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional e da Educação de Jovens e Adultos – EJA da Escola Municipal Francisco Pereira de Almeida Júnior – Educação Infantil e Ensino Fundamental; 2.2 Processo SEI nº 19.022.157758/2025-55 – Renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da Escola Premier – Educação Infantil e Ensino Fundamental; 2.3 Processo SEI nº 19.022.060676/2026-70 – Renovação da autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil Jardim Alvorecer; 2.4

Processo SEI nº 19.022.041593/2026-81 – Renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da Escola Batista Americana de Londrina – Educação Infantil e Ensino Fundamental; 2.5 Processo SEI nº 19.022.067445/2026-97 – Renovação da autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil SESC – Londrina Norte; 2.7 Processo SEI nº 19.022.016492/2026-72 – Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Edificar; 2.8 Processo SEI 19.022.052393/2026-54 – Alteração de Oferta, Alteração de Denominação e Mudança de Endereço da Escola Estrelinha Mágica; 2.9 Processo SEI 19.022.096137/2026-79 – Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Aparecido Norato Claro; 2.10 Processo SEI 119.022.129985/2026-71 – Alteração de Denominação do Colégio Sigma e 2.13 Processo SEI nº 19.022.085848/2026-18 – Renovação de Autorização de Funcionamento do Colégio Adventista - Ed. Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Submetidos os processos à votação em bloco, foram aprovados por unanimidade os votos dos respectivos relatores. Na sequência, realizou-se análise individualizada dos processos: **2.6 Processo SEI nº 19.022.043798/2025-11 – Recurso Administrativo ao Parecer nº 08/2026 – C.L.N./C.M.E.L. – Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz:** A Presidente da CLN apresentou ao Conselho Pleno a documentação apresentada para instrução do processo, bem como a análise e o voto dos conselheiros relatores acerca do recurso administrativo interposto em face do Parecer nº 08/2026 – C.L.N./C.M.E.L. Após a apresentação dos documentos, análise e debates entre os conselheiros, o Conselho Pleno acolheu o recurso administrativo e deliberou pela concessão da autorização para funcionamento do Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz, nos termos da análise apresentada pelos relatores. O voto dos relatores foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **2.11 Processo SEI 19.022.012186/2026-67 - Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Pré-escola, do Ensino Fundamental, da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional e da Educação de Jovens e Adultos Anos Iniciais da Escola Municipal do Campo Trabalho e Saber - Educação Infantil e Ensino Fundamental:** A Presidente da CLN realizou um breve relato sobre o processo histórico da criação e constituição da escola. Destacou a análise das documentações e os processos em razão dos trâmites da emissão de alguns documentos. Na presente semana foi apresentado os documentos que estão faltando e ainda foi realizada visita in loco à unidade no dia 24 de agosto de 2026. Após debates, foi aprovado por unanimidade o voto dos relatores. **2.12 Processo SEI 19.022.209546/2025-61 - Renovação da autorização de funcionamento do Colégio Interativa - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio:** A Presidente da CLN apresentou ao Conselho Pleno a análise realizada pela Câmara, bem como contextualizou os aspectos relacionados ao pedido apresentado pela instituição de ensino, inclusive os questionamentos encaminhados por seu representante legal. Após a apresentação e os esclarecimentos pertinentes, o colegiado deliberou pelo encaminhamento do processo ao setor municipal competente para manifestação quanto aos aspectos relacionados à documentação e à emissão do Alvará de Licença, com vistas a subsidiar a análise e a deliberação do Conselho quanto ao pedido de renovação da autorização de funcionamento. **2.14 Reapresentação da matéria para definição de encaminhamentos quanto à excedência de alunos e à ausência de documentos, especialmente o C.V.C.B. e a Licença Sanitária, manifestadas na 5ª e 6ª Reuniões Ordinárias da Câmara de Legislação e Normas – CLN, realizadas em 11 de junho de 2026 e 28 de julho de 2026, respectivamente:** A Presidente da CLN contextualizou a matéria, lembrando que o Colegiado deliberou pela observância dos limites estabelecidos na Deliberação vigente quanto à excedência de alunos, ressalvadas as situações decorrentes de determinação judicial, bem como pela manutenção da exigência de apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – CVCB e da Licença Sanitária nos processos de autorização e funcionamento das unidades escolares, com continuidade das tratativas junto à Secretaria Municipal de Educação para a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e análise individualizada das situações excepcionais. Informou que, após a mudança da chefia da Secretaria Municipal de Educação – SME, não houve, até o momento, atualização dos documentos e do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC apresentados pela atual gestão. O Presidente solicitou a apresentação da planilha disponibilizada para acompanhamento dos trâmites de emissão do CVCB e da Licença Sanitária, ao colegiado, momento em que foi possível identificar que sua última atualização ocorreu em 08 de maio de 2026. Registrou que a ausência de atualização tem ocasionado diligências para complementação de informações e documentos, considerando que os processos não apresentam mais os cronogramas de adequação junto ao Corpo de Bombeiros, em razão do estabelecido quanto a utilização da referida planilha como instrumento de monitoramento pelo CMEL. Foi destacado que a ausência do documento pela unidade escolar, a inexistência de justificativa atualizada e a falta de atualização da planilha têm

gerado diligências a unidade. Após discussão, o Conselho Pleno deliberou, por unanimidade, pelo encaminhamento de solicitação à Secretaria Municipal de Educação – SME de esclarecimentos quanto a ausência de atualização da planilha de acompanhamento e quanto a permanência do procedimento atualmente adotado em relação ao cronograma referente ao CVCB. Na sequência, foram retomadas as discussões acerca da excedência de alunos. Foi lembrado que, em reuniões anteriores do plenário, foram estabelecidos encaminhamentos relacionados ao 8º 9º cumprimento do porte das turmas e, nos casos de excedência, à apresentação de justificativa judicial pela unidade escolar ou pelo órgão responsável. Em relação à excedência decorrente da metragem do espaço físico, foi esclarecido que, identificada incompatibilidade entre o número de alunos e a capacidade física da sala, poderá ser necessária a análise da planta baixa e da metragem dos ambientes disponíveis, com eventual diligência à unidade escolar para que promova a reorganização das turmas e dos espaços, de modo a assegurar o atendimento aos parâmetros estabelecidos na legislação vigente. Quanto às situações de excedência relacionadas à proporção entre professor e aluno, destacou-se a necessidade de observância da legislação vigente, inclusive quanto à disponibilização de profissional em quantidade suficiente para o atendimento da turma, quando exigido pelos parâmetros legais aplicáveis. A Presidente da CLN acrescentou que algumas situações de excedência também decorrem de questões relacionadas ao georreferenciamento e à organização das matrículas na rede. A Conselheira Simone esclareceu que, no processo de matrícula, é realizada análise das unidades escolares da região, buscando-se observar os parâmetros de atendimento e o porte das turmas. Contudo, quando há determinação para efetivação da matrícula em determinada unidade, decorrente de decisão judicial, deve-se observar o respectivo comando judicial, sem prejuízo da análise das condições de atendimento e das demais exigências previstas na legislação vigente. O Presidente ressaltou a importância da participação do CMEL, no âmbito de suas competências e atribuições, no processo de planejamento e na organização das turmas da rede municipal, inclusive por meio do procedimento denominado COOFE. Destacou-se que situações de excedência devem ser analisadas de forma abrangente, considerando seus possíveis impactos nas condições de segurança, no processo de ensino e aprendizagem e na garantia do atendimento educacional adequado. Por fim, foi destacado que a análise de situações de excedência deve considerar a excepcionalidade de cada caso e os parâmetros estabelecidos na legislação vigente. Quando constatado que a situação não se caracteriza como excepcionalidade devidamente justificada, a análise poderá ultrapassar a mera apreciação documental do processo de renovação ou autorização de funcionamento, ensejando a verificação das condições concretas da unidade escolar e, se necessário, a adoção das medidas cabíveis para assegurar o cumprimento das disposições legais e normativas aplicáveis.

3. Processos SEI nº 19.022.112431/2026-35 e nº 19.022.127092/2026-91 – Apreciação da apresentação formal de servidoras designadas para atuação no CMEL e de respectiva resposta ao Ofício nº 14/2026-CMEL: O Conselho Pleno apreciou os Processos SEI nº 19.022.112431/2026-35 e nº 19.022.127092/2026-91, referentes à resposta ao Ofício nº 14/2026 CMEL e à apresentação formal de servidoras para atuação junto ao Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL. A documentação foi apresentada para análise e deliberação do Pleno. Considerando o disposto no art. 25, § 3º, do Regimento Interno, que estabelece a necessidade de consulta e referendo do Conselho Pleno para a movimentação funcional dos servidores cedidos à equipe técnica, o Conselho referendou a disponibilização das servidoras para atuação junto ao CMEL na função de Secretaria Executiva por unanimidade.

4. Processos SEI nº 19.022.096127/2026-33 e nº 19.003.087456/2026-11 – Continuidade da análise das manifestações da Controladoria-Geral do Município referentes à Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB, em resposta aos expedientes encaminhados pelo CMEL, com deliberação sobre os encaminhamentos a serem adotados pelo Conselho Municipal de Educação e Processo SEI nº 19.022.096130/2026-57 – Análise das informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação referentes ao atendimento da Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB: O Presidente informou ao Plenário que, em razão de a análise da matéria ter sido interrompida e não concluída na 6ª Reunião Ordinária, realizada em 28/07/2026, os processos seriam retomados e apreciados conjuntamente, por tratarem da mesma matéria, referente ao acompanhamento e atendimento da Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB. Na sequência, foram analisadas as manifestações da Controladoria-Geral do Município e as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação ao Conselho. Procedeu-se à leitura, na íntegra, do Despacho Administrativo nº 97387/2026 e dos anexos denominados “Monitoramento da Condicionalidade III do VAAR” e “Ações para o Cumprimento da Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB – 2026”. Em seguida, o Presidente abriu a palavra ao colegiado para manifestação. Após os debates, foram apresentados os seguintes

encaminhamentos: 1) acatar o retorno apresentado pela SME, por meio dos documentos “Monitoramento da Condicionalidade III do VAAR” e “Ações para o Cumprimento da Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB – 2026”; 2) encaminhar novos questionamentos à SME. Submetido à votação, o primeiro encaminhamento recebeu 12 (doze) votos favoráveis, enquanto 1 (um) contrário. O Presidente não tendo direito a voto, solicitou registro em ata quanto a contrariedade do deliberado pelo pleno, justificando que conforme já provocações do Tribunal de Contas Estadual do Paraná e Ministério Público, o Conselho precisa acompanhar e fiscalizar as atividades para cumprimento das condicionalidades para recebimento do VAAR/FUNDEB. Que as informações prestadas são insuficientes para análise, sendo necessária novas tratativas e encaminhamentos. Considerando o deliberado pelo pleno, que acolheu o conteúdo apresentado pela SME e resposta da Controladoria, havendo novos questionamentos por órgãos externos, não responderá sozinho pelo órgão. Não havendo outras manifestações, o encaminhamento foi aprovado por maioria. Ao final, a Conselheira Angela Palma solicitou o registro em ata da justificativa de seu voto favorável ao acatamento do retorno apresentado pela SME, em razão do relatado nos documentos quanto à nova metodologia que está sendo executada para o monitoramento das condicionalidades e das ações necessárias ao seu cumprimento. A Conselheira Magna justificou seu voto favorável e solicitou seu registro em ata, destacando que, na condição de suplente do CMEL no CACS-FUNDEB, acompanhou a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Educação e entendeu que a SME está realizando ações visando ao atingimento da referida condicionalidade. As Conselheiras Elis Karen e Mércia solicitaram o registro em ata da retirada de seus votos. Após a retificação, permaneceu aprovado por maioria o primeiro encaminhamento, referente ao acatamento do retorno apresentado pela SME.

5. Câmara de Educação Básica – CEB: 5.1 Processo SEI nº 19.022.125653/2026-18 - Solicitação de esclarecimentos sobre rotina pedagógica e proporção professor/criança na Educação Infantil:

Após esclarecimentos da análise realizada pela CEB, realizou-se a leitura da minuta de parecer, sendo aprovada por unanimidade.

5.2 Processo SEI n.º 19.022.126841/2026-63 - Solicitação de manifestação acerca do Projeto de Lei n.º 170/2026, que Institui a Política de Transparência nas Escolas Públicas do Município de Londrina:

A presidente faz um breve relato sobre o Projeto de Lei, e na sequência realiza na íntegra a leitura da minuta de parecer elaborada pela relatoria. Aprovado por unanimidade o parecer.

5.3 Processo SEI n.º 19.022.195162/2025-53 - Elaboração de Deliberação e Indicação do CMEL que institui Normas, princípios e diretrizes para organização, oferta, funcionamento, avaliação e fortalecimento da Educação do Campo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Londrina à luz da Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do 10 Campo e demais legislações correlatas:

Após a apresentação, pela relatoria, dos trâmites e estudos realizados, procedeu-se à apresentação da minuta de Deliberação ao Colegiado. Na sequência, foi oportunizada aos Conselheiros a manifestação quanto à inclusão, supressão ou substituição de dispositivos, não havendo propostas de alteração. Submetido à votação o encaminhamento da minuta para consulta pública, incluindo consulta específica às unidades escolares de atendimento rural e do campo, público-alvo da referida Deliberação, o encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

6. Processo SEI nº 60.023677/2026-59 – Ofício nº 6848/2026/GABPR7-MG/PR PR – Análise do pedido de informações do Ministério Público do Estado do Paraná e providências para elaboração da resposta:

O Presidente informou que foi protocolado o Ofício nº 6848/2026/GABPR7-MG/PR-PR, solicitando informações acerca do trâmite de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Municipal do Campo Trabalho e Saber. Considerando a apreciação do referido processo nesta reunião, deliberou-se pelo encaminhamento ao Ministério Público das informações referentes à situação atual do processo. Submetido à votação, o encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

7. Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Londrina - Exercício 2025:

A Conselheira Angela Palma informou que, em reunião da Comissão Gestora do PME, verificou que estava sendo orientada a utilização do Relatório de Monitoramento do PME, referente ao exercício de 2025, disponibilizado no portal da Secretaria Municipal de Educação – SME. Questionado acerca do encaminhamento do referido documento ao CMEL, foi informado, em reunião pública, que o relatório não havia sido protocolado no Conselho, tendo sido mencionada a competência do CMEL quanto à análise e validação do documento. Destacou a preocupação quanto à publicização do Relatório de Monitoramento sem sua prévia submissão ao colegiado. Registrou-se que, na referida reunião, foi informado que o não encaminhamento do documento ao CMEL teria ocorrido em razão da ausência de solicitação específica do Conselho. Foi solicitado à Diretora Executiva que realizasse à época a conferência quanto ao envio do deliberado quanto ao prazo de apresentação do relatório ao CMEL. Foi informado à

conselheira que havia sido encaminhado ofício nº 01/2026-CMEL à SME contendo a orientação. A Conselheira Simone informou que havia sido questionada acerca do encaminhamento do documento e que não tinha conhecimento do protocolo, junto à SME, do referido ofício. O Presidente João esclareceu que o documento foi encaminhado à atual Secretária Municipal de Educação e que, além da orientação para o protocolo do Relatório de Monitoramento do PME referente ao exercício de 2025, continha outros questionamentos, os quais foram respondidos ao Conselho. Ressaltou, contudo, que, até o momento, não ocorreu o protocolo do Relatório de Monitoramento propriamente dito junto ao CMEL. O Presidente destacou que a análise do monitoramento pelo CMEL decorre da competência atribuída ao Conselho pela Lei Municipal nº 12.291/2015, que, em seu art. 2º, estabelece que o Município, por meio do Conselho Municipal de Educação, avaliará periodicamente a implementação do Plano Municipal de Educação, bem como da Lei Municipal nº 10.275/2007 e do Regimento Interno do CMEL, que estabelecem a competência do Conselho para acompanhar e avaliar a execução do PME. Registrou, ainda, que o Programa Anual de Trabalho do CMEL para 2026 estabelece que o monitoramento do PME será analisado pela Câmara de Educação Básica, com ad referendum do Conselho Pleno, determinando o protocolo no CMEL do relatório de monitoramento referente ao ano anterior no mês de agosto de 2026. Diante do exposto, foi colocado em apreciação o encaminhamento para solicitação à Secretaria Municipal de Educação da retirada do Relatório de Monitoramento do PME referente ao exercício de 2025 de 11 sua disponibilização pública, até que seja realizada a devida análise pelo CMEL, nos termos das competências e procedimentos estabelecidos na legislação e nos atos normativos do Conselho. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade. **8. Leitura e aprovação da ata da reunião:** O Presidente João Marcos agradece a presença de todos e realiza a leitura da presente Ata, colocando a em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretora Executiva do CMEL, pelo Presidente do CMEL, João Marcos Machuca de Lima e demais conselheiros(as) conforme lista de presença.me de todos conselheiros(as) presentes na reunião).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretor(a) Executivo(a)**, em 31/08/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Machuca de Lima, Presidente**, em 01/09/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Santina Aparecida Garbato Marcon, Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rosicléa Rodrigues da Silva, Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Fonseca de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Magna Regina Almeida, Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Cristina Curzel Soares, Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Pereira Teixeira Victoria Palma, Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Neuza Clara Vargas Marafigo, Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA HARUYOSHI BIASON, Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristina de Farias Cavalin, Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alderli Luiz Ferrarezi, Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aline Jacinto Rodrigues de Lima, Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mercia Maria Cardoso Tavares da Silva, Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Candido Guerra, Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Zilda Rossi Araujo, Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Fantaussi Rocha, Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ione Sertão Silva, Usuário Externo**, em 03/09/2026, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Erica da Silva Machado, Usuário Externo**, em 03/09/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Usuário Externo**, em 03/09/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19211047** e
o código CRC **B948053A**.

Referência: Processo nº 19.022.123806/2026-92

SEI nº 19211047